

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 01 NOV. 2022



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 710/2022**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**, composta pelos servidores:

Presidente: **LARISSA BRAVIN OLIVEIRA;**

Secretária: **NAIR CARLA COSTA LOUREIRO;**

Membros Titulares: **ALDAIR LUIZ CARDOSO e ATILA TEIXEIRA FIALHO;**

Membro Suplente: **ALINY JUSTO DELFINO**

§ 1º - Fica designado para atuar como membro técnico o servidor "**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA**", nas licitações de obras, serviços ou aquisição de equipamento, por exigência do art. 51, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sendo o seu parecer de caráter obrigatório.

§ 2º - Na ausência da Presidente da Comissão, responderá a Secretária.

**Art. 2º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação - COPEL será exercido por **12 (doze) meses**.

**Art. 3º** - Os membros designados para a Comissão Permanente de Licitação - COPEL apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término de seus mandatos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01.11.2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº. 802/2021**.

Guarapari/ES, 28 de outubro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal